



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"
CNPJ. 08.607.061/0001-23

Projeto de Lei PL n° 11/2023
Autor Vereador: Jair das Chagas

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA FAZ SABER que aprovou e o Prefeito de Lucena promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O dia 25 de julho será o "Dia Municipal do Motorista" e constará anualmente, no calendário do município de Lucena-PB.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte do Município poderá realizar ações de conscientização aos cidadãos, alusivas a data durante a semana que antecede o dia 25 de julho, com a realização de atividades, divulgação de informações e mensagens educativas, buscando orientar e conscientizar toda sociedade, bem como poderá realizar ações comemorativas sobre o tema.

1°§ Parágrafo - Para a realização dos objetivos desta Lei, ficam autorizadas parcerias a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e as demais Secretarias Municipais, empresas privadas de transportes públicos coletivos, para realizarem ações conjuntas sobre a temática.

2°§ Parágrafo - Os motoristas lotados nas secretarias municipais deverão ter o seu direito de folga no dia 25 de julho a cada ano, em caso do mesmo fizer parte da escala de serviço, o mesmo deverá ser remunerado como extra com 100% (cem por cento) em seus proventos.

Art. 3° - As despesas decorrentes das ações previstas nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Mobilidade Urbana do município.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
“Casa Sebastião Avelino de Carvalho”
CNPJ. 08.607.061/0001-23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lucena, 03 de Agosto de 2023.

Jair das Chagas Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"
CNPJ. 08.607.061/0001-23

O motorista presta um serviço com excelência por levarem e trazerem as famílias, os alunos, funcionários e pacientes da nossa cidade a todos os locais, eles "levam" o bem mais precioso do mundo: A vida humana!

Os motoristas têm a obrigação na segurança do transporte que dirigem e também precisam sempre estar atentos as diversidades das vias que trafegam. Além disso tornam-se amigos dos alunos, pacientes e familiares, muitos deles que ali estão todos os dias, passam a conhecer seus costumes e hábitos sociais.

O motorista de ônibus, em especial precisa ter perícia ao dirigir, conhecer as ruas: sofrem; não raras vezes, por ter que trabalhar com horários noturnos e perigosos.

Os motoristas de ambulância, este tem ainda uma responsabilidade maior, que por muitas vezes o mesmo ultrapassa a velocidade permitida para salvar vidas.

O transporte escolar, em especial tem uma grande responsabilidade, em ter que levar diariamente crianças e jovens para as escolas, tem que tratar todos com muito respeito, carinho e atenção! O transportador escolar passa a ter u relacionamento familiar.

Os motoristas que fazem as coletas de lixo diariamente têm a enorme responsabilidade de contribuir com a limpeza da nossa cidade,

Agradeço a atenção dos nobres e contamos com a aprovação.